

Estudo Técnico Preliminar 10/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 10180.101002/2021-31

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva apontar a solução que melhor atenda ao interesses da Administração formalizada através do Documento de Formalização da Demanda (19940306) para a contratação de prestação de serviços convencionais prestados pelas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT:

- coleta e entrega de malotes, postagens de correspondências, simples e com Aviso de Recebimento - AR, vendas de selos, outras formas de franquias e produtos, aluguel de caixa postal, carga de máquina de franquia, porte pago carta/cartão resposta, envelope especial para Sedex, caixa para Sedex, envelope de carta resposta, encomendas respostas, serviços telegráficos e telemáticos, devolução garantida, encomenda normal Sem e com entrega domiciliar, destinados à SRTb /GO (e também sua Gerência e Agências), SPU/GO e SPU/TO.

Trata-se de serviço essencial a entidade integrante da Administração Pública, prestado por empresa pública criada com fim específico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Recursos Logísticos	Carlos Humberto Barreto de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Coleta e entrega de malotes, postagens de correspondências, simples e com Aviso de Recebimento - AR, vendas de selos, outras formas de franquias e produtos, aluguel de caixa postal, carga de máquina de franquia, porte pago carta/cartão resposta, envelope especial para Sedex, caixa para Sedex, envelope de carta resposta, encomendas respostas, serviços telegráficos e telemáticos, devolução garantida, encomenda normal Sem e com entrega domiciliar, destinados à SRTb /GO (e também sua Gerência e Agências), SPU/GO e SPU/TO.

5. Levantamento de Mercado

Inexigibilidade de Licitação, preconizada no Caput do Art. 25, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de prestação de serviços convencionais prestados pelas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT: de coleta e entrega de malotes, postagens de correspondências, simples e com Aviso de Recebimento - AR, vendas de selos, outras formas de franquias e produtos, aluguel de caixa postal, carga de máquina de franquia, porte pago carta/cartão resposta, envelope especial para Sedex, caixa para Sedex, envelope de carta resposta, encomendas respostas, serviços telegráficos e telemáticos, devolução garantida, encomenda normal Sem e com entrega domiciliar, destinados à SRTb /GO (e também sua Gerência e Agências), SPU/GO e SPU/TO.

Local da prestação dos serviços:

SRTb/GO e Agências: Av. 85, nº 887, Setor Sul – Goiânia/GO.

SPU/GO: Rua 06, quadra F-04, Lotes 38/40, nº 483, Setor Oeste – Goiânia/GO.

SPU/TO: Av. Teotônio Segurado, Quadra 101 sul, Lote 03, Edifício Carpe Diem 7º Andar, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Documento de Fomalização da Demanda (19940306), para execução do serviço estima-se o valor mensal de R\$ 18.126,06 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos) totalizando R\$ 217.512,72 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), por 12 meses.

SRTb/GO	SPU/GO	SPU/TO
R\$ 17.211,54	R\$ 325,69	R\$ 588,83

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para execução do serviço estima-se o valor mensal de R\$ 18.126,06 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos) totalizando R\$ 217.512,72 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), por 12 meses.

SRTb/GO	SPU/GO	SPU/TO
R\$ 17.211,54	R\$ 325,69	R\$ 588,83

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se faz necessária para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços que já ocorrem nas Unidades Usuárias da GRA-GO/TO.

Neste sentido, diante das diversas localidades envolvidas e padronização necessária, não há de se falar em parcelamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os serviços a serem contratados substituirão o atual contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, sendo que a próxima contratação deverá iniciar-se em 02/01/2022 . Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação possui alinhamento com o PAC.

12. Resultados Pretendidos

Garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos e administrados por esta Gerência Regional de Administração e unidades usuárias, com procedimentos uniformes e operacionalização integral das atividades de forma contínua, eficiente e segura.

13. Providências a serem Adotadas

Os serviços a serem contratados não exigem adequações aos ambientes para sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto neste Estudo Preliminar, a Equipe de Planejamento de Contratação considera que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada para o atendimento das necessidades e interesses da Administração e à continuidade dos serviços atualmente prestados pela ECT.

16. Responsáveis

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo Recursos Logísticos da GRA-GO/TO.